



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 –Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaiopolis.sc.gov.br
www.itaiopolis.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a realização dos seguintes eventos no município de Itaipópolis/SC:

- Conferência Municipal de Assistência Social
- Conferência Municipal da Pessoa Idosa
- Conferência Municipal Criança e Adolescente
- Conferência Municipal das Cidades

Data da Elaboração: 07/04/2025

Secretaria/servidor responsável:

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação/Secretaria de Administração e Finanças**
- **Servidora responsável: Fabiana Reinerdt**

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para a garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

Dentre outras finalidades o presente ETP visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 – Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaipolis.sc.gov.br
www.itaipolis.sc.gov.br

levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada é essencial para a organização e execução dos eventos mencionados, garantindo infraestrutura adequada, suporte técnico e logístico, bem como a qualidade das atividades planejadas. Esses eventos são fundamentais para a participação cidadã, discussão de políticas públicas e fortalecimento dos direitos das populações envolvidas. A ausência de uma empresa especializada pode comprometer a eficiência e a qualidade da execução dos eventos, impactando negativamente na efetividade das conferências e palestras.

A realização de conferências municipais é uma ação estratégica que visa a construção de políticas públicas efetivas, com a participação ativa da população e dos diversos setores da sociedade. Neste caso, as conferências visam fortalecer políticas como:

- Conferência das Cidades (todas as políticas públicas)
- Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Política da Pessoa Idosa;
- Política da Criança e Adolescente;
- Promoção de políticas públicas eficientes para atender às necessidades da população local.

As conferências são espaços democráticos de discussão entre usuários das políticas públicas, servidores, gestores e demais atores sociais, permitindo o debate sobre demandas e avanços nas políticas públicas.

Essas políticas garantem que a população tenha voz ativa nas decisões que afetam seu cotidiano, fortalecendo a cidadania e permitindo a avaliação da qualidade e eficácia dos serviços prestados em Itaipópolis.

As conferências também possibilitam a construção de um diagnóstico preciso das demandas da população, identificando lacunas, necessidades e oportunidades de melhoria nas políticas públicas.



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 –Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaiopolis.sc.gov.br
www.itaiopolis.sc.gov.br

existentes. Além disso, esses eventos ajudam a estabelecer prioridades para a gestão municipal, definindo metas e diretrizes para os próximos anos e contribuindo para um planejamento estratégico mais eficaz.

Outro ponto relevante é o alinhamento das políticas públicas municipais com as diretrizes nacionais e estaduais. As conferências promovem a implementação de estratégias adaptadas às realidades locais e desafios enfrentados pela população, permitindo uma maior integração entre diferentes esferas de governo e serviços prestados.

Além disso, esses eventos representam um momento de articulação entre o governo municipal, trabalhadores das políticas públicas, usuários e organizações da sociedade civil, promovendo a corresponsabilidade na execução das políticas públicas. As conferências também servem como espaço de capacitação para profissionais e gestores municipais, contribuindo para a melhoria da gestão e do atendimento à população.

Dessa forma, esses eventos também desempenham um papel fundamental na promoção do controle social, permitindo que a população acompanhe e fiscalize a execução das políticas públicas, garantindo maior transparência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa especializada na realização dos eventos supracitados no município de Itaipópolis/SC. Essa contratação garantirá que os serviços prestados estejam alinhados aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando o sucesso e a qualidade das conferências e palestras planejadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista conforme edital.

Deverá a vencedora observar todas as condições previstas no termo de referência para atendimento da demanda. A contratação dos itens a serem adquiridos deve atender as qualidades mínimas conforme suas especificações técnicas.



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 – Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaiopolis.sc.gov.br
www.itaiopolis.sc.gov.br

Todas as especificações técnicas estão devidamente descritas no termo de referência e em seus anexos, sendo suficiente para contratação satisfatória. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração a especificação dos itens e preços oferecidos. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item
2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço.

4.1 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A empresa deverá apresentar os seguintes critérios de habilitação para Regularidade fiscal e trabalhista através dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 – Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaipolis.sc.gov.br
www.itaipolis.sc.gov.br

sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, por meio da apresentação de no mínimo 01 atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (este atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da emitente dele, deve conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes.
- Considerando a natureza e a complexidade dos serviços a serem contratados — assessoria técnica e apoio logístico na organização de conferências municipais de grande relevância para a formulação e controle social de políticas públicas — **justifica-se a exigência de atestado de capacidade técnica** como condição de habilitação no certame.
- A apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior do licitante na execução de serviços de características semelhantes, é medida necessária para:
- **Assegurar a qualificação técnica mínima** da empresa, garantindo que ela detenha expertise prévia na organização de eventos institucionais com características técnicas e temáticas específicas;
- **Mitigar riscos na execução dos serviços**, especialmente no que se refere ao cumprimento dos prazos, à qualidade das atividades de capacitação, à elaboração de materiais e à



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 – Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaipolis.sc.gov.br
www.itaipolis.sc.gov.br

condução dos trabalhos em grupo e das plenárias finais;

- **Proteger o interesse público**, assegurando que os eventos, de alta relevância social e política, sejam realizados de forma adequada, eficiente e com padrão de qualidade compatível com os objetivos da Administração;
- **Atender ao princípio da eficiência**, previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao selecionar empresas comprovadamente aptas a desempenhar as atividades exigidas, evitando improvisações ou a necessidade de retrabalhos;
- **Garantir isonomia e competitividade**, uma vez que a exigência é proporcional, razoável e pertinente ao objeto licitado, não restringindo indevidamente o caráter competitivo do certame.
- Assim, a exigência de atestado de capacidade técnica não configura restrição injustificada, mas sim **instrumento legítimo de proteção da Administração Pública** e de promoção do adequado atendimento do interesse coletivo, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 –Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaiopolis.sc.gov.br
www.itaiopolis.sc.gov.br

licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.
- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância. Ela é a base para a definição do objeto e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas.

Abaixo podemos observar a estimativa de quantidades, os detalhes dessa estimativa estão descritos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 – Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaiopolis.sc.gov.br
www.itaiopolis.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Palestra e assessoria na Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" Data: 04 de julho de 2025. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: (8 horas remoto) -Elaboração da arte de todos os materiais -Elaboração do Regimento Interno -Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; -Modelos de programação da Conferência; -Ficha de avaliação pelos participantes -Ficha de avaliação pelos conselheiros -Fichas de credenciamento -Ficha de identificação de delegados -Instrumental de sistematização -Formulário de moção -Lista de presença -Crachá para conferência; -Modelo de decreto de convocação -Modelo de Convite ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: (4 horas remoto) -Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos. Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das	20 HORAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 –Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaipolis.sc.gov.br
www.itaipolis.sc.gov.br

múltiplas velhices; Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA: (Presencial 4 horas) -Palestra Magna(estabelecer duração mínima da palestra) -Coordenação dos trabalhos em grupo; -Plenária final e eleição dos delegados para conferência estadual; TRABALHO INTERNO: (4horas remoto) -Elaboração e envio do Relatório Final; 30 de julho de 2025.	
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, Palestra com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia- urgência por equidade, direitos e participação”. Data: 18 de junho de 2025 TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: (8 horas remoto) -Elaboração da arte de todos os materiais -Elaboração do Regimento Interno -Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; -Modelos de programação da Conferência; -Ficha de avaliação pelos participantes -Ficha de avaliação pelos conselheiros -Fichas de credenciamento -Ficha de identificação de delegados -Instrumental de sistematização -Formulário de moção -Lista de presença -Crachá para conferência; -Modelo de decreto de convocação -Modelo de Convite ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: (4 horas remoto) -Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos.	20 HORAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 – Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaipolis.sc.gov.br
www.itaipolis.sc.gov.br

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA: (Presencial 4 horas) -Palestra Magna -Coordenação dos trabalhos em grupo; -Plenária final e eleição dos delegados para conferência estadual; TRABALHO INTERNO: (4horas remoto) -Elaboração e envio do Relatório Final; 13 julho de 2025	
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tema, data, e eixos da palestra ainda serão definidos pelo CONANDA. Data: a ser definida pelo CONANDA A empresa será avisada com, no mínimo, 30 dias de antecedência TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: (8 horas remoto) -Elaboração da arte de todos os materiais -Elaboração do Regimento Interno -Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; -Modelos de programação da Conferência; -Ficha de avaliação pelos participantes -Ficha de avaliação pelos conselheiros -Fichas de credenciamento -Ficha de identificação de delegados	20 HORAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 – Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaiopolis.sc.gov.br
www.itaiopolis.sc.gov.br

-Instrumental de sistematização -Formulário de moção -Lista de presença -Crachá para conferência; -Modelo de decreto de convocação -Modelo de Convite ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: (4 horas remoto) -Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos. ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA: (Presencial 4 horas) -Palestra Magna(estabelecer duração mínima da palestra) -Coordenação dos trabalhos em grupo; -Plenária final e eleição dos delegados para conferência estadual; TRABALHO INTERNO: (4 horas remoto) -Elaboração e envio do Relatório Final; 30 dias após a palestra	
7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES: Palestra com o tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social". Data: 13 junho. Estruturada com os seguintes eixos: Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas. Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento. Eixo 3: Grandes Temas Transversais TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: -Elaboração do Regimento Interno -Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos;	8 HORAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 –Itaiópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaiopolis.sc.gov.br
www.itaiopolis.sc.gov.br

-Modelos de programação da Conferência;

-Ficha de avaliação pelos participantes

-Ficha de avaliação pelos conselheiros

-Ficha de identificação de delegados

-Instrumental de sistematização

-Formulário de moção

ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS:

-Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos.

ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA:

-Palestra Magna – duração 90min

-Coordenação dos trabalhos em grupo;

-Plenária final e eleição dos delegados para conferência estadual;

TRABALHO INTERNO:

-Elaboração e envio do Relatório Final até 25 de junho

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

I – Objeto

Este levantamento de mercado tem por finalidade subsidiar a futura contratação de empresa especializada na organização e apoio logístico de **eventos institucionais promovidos pelo Município de Itaiópolis**, nos seguintes formatos:

1. **Conferência Municipal de Assistência Social**
2. **Conferência Municipal da Pessoa Idosa**
3. **Conferência Municipal da Criança e do Adolescente**
4. **Conferência Municipal da Cidade**

II– Análise das Alternativas Possíveis



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 – Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaipolis.sc.gov.br
www.itaipolis.sc.gov.br

Para a execução dos referidos eventos, foram consideradas as seguintes alternativas de solução:

1. Execução direta pela Administração Pública:

Esta alternativa foi descartada, tendo em vista a inexistência de estrutura administrativa, equipamentos e pessoal qualificado disponíveis para organização e execução técnica dos eventos com a complexidade e porte previstos. A montagem de infraestrutura própria demandaria custos elevados e aquisição de materiais específicos, o que tornaria a medida antieconômica e ineficiente.

2. Parcerias ou cessões com outras entidades públicas ou do terceiro setor:

Ainda que pontualmente possível, essa alternativa não garante a padronização e o nível técnico exigido para a realização dos eventos em questão, além de depender da disponibilidade e da conveniência de terceiros. Há também entraves legais e logísticos para transferir a responsabilidade operacional a entidades que não compõem a estrutura formal da Administração.

3. Contratação de empresa especializada por processo licitatório:

Esta é a alternativa considerada **mais adequada, técnica e economicamente**, por garantir:

- Eficiência operacional e especialização técnica;
- Melhoria na qualidade da execução dos eventos;
- Possibilidade de responsabilização contratual;
- Economia de escala e competitividade de preços;
- Redução de riscos operacionais para o Município.

III – Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

A realização de conferências municipais e eventos públicos de interesse social exigem estrutura técnica especializada, que inclui desde a montagem física do ambiente até o fornecimento de serviços auxiliares como recepção, sonorização, alimentação, registro e apoio técnico.

Diante da **ausência de capacidade operacional da Administração para executar diretamente tais eventos**, e considerando a **necessidade de garantir a qualidade e o cumprimento de prazos**, opta-se pela contratação de empresa do setor privado com comprovada experiência.



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 – Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaipolis.sc.gov.br
www.itaipolis.sc.gov.br

A contratação permitirá **maior eficiência, previsibilidade de custos e melhor controle de qualidade**, garantindo o adequado cumprimento das finalidades institucionais dos eventos, que envolvem participação popular, deliberação de políticas públicas e fortalecimento da cidadania.

O orçamento detalhado é obrigatório na fase interna da licitação para os objetos da presente contratação, servindo tanto para a verificação de preços praticados no mercado quanto como parâmetro para a fixação de critérios de aceitabilidade dos preços globais e unitários no edital a ser lançado.

Nesse sentido, a pesquisa prévia de preços foi devidamente realizada em conformidade com os princípios e diretrizes da Administração Pública.

Esta Secretaria adotou tais procedimentos com o objetivo de tornar o processo licitatório mais transparente, assegurando a lisura das cotações e evitando qualquer tipo de combinação prévia de valores entre possíveis fornecedores. Dessa forma, busca-se prevenir a ocorrência de conluíus entre empresas, bem como frustrar qualquer tentativa de sobrepreço nos itens a serem licitados.

Os orçamentos anexos (mapa de preços) foram elaborados com base em consultas realizadas em plataformas oficiais, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e em contratações efetuadas por outras entidades públicas municipais. Nos casos em que não foi possível localizar os itens desejados, recorreu-se também a cotações diretas com fornecedores.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO

8.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias após a contratação, bem como nas datas previamente definidas para os eventos. Para os eventos que ainda não tenham data marcada, a empresa será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da solicitação formal do órgão. A organização e execução dos serviços, inclusive o atendimento a esse prazo, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora do certame, por sua conta e risco, cabendo-lhe ainda arcar com todas as despesas relativas a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 – Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaiopolis.sc.gov.br
www.itaiopolis.sc.gov.br

8.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data indicada no instrumento contratual, podendo sofrer prorrogação e reajuste de preço nos termos da lei nº 14.133/2021.

8.2.1 Concluído o período de 12 (doze) meses e havendo prorrogação do contrato, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será aplicado o índice IPCA/IBGE referente ao período. Na ausência deste, será utilizado o índice que vier a ser fixado pelo Governo Federal.

8.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

O valor estimado para essa contratação foi obtido a partir de uma média de preços. O valor estimado total da contratação é de R\$ 24.555,54 (Vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme o mapa de preço em anexo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica e apoio logístico na organização e execução de quatro conferências municipais no Município de Itaipópolis/SC, a saber:

- Conferência Municipal de Assistência Social;
- Conferência Municipal da Pessoa Idosa;
- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conferência Municipal das Cidades.

O escopo do serviço contratado envolve tanto atividades remotas quanto presenciais, abrangendo:

- Trabalho interno de preparação (elaboração de materiais, regimentos internos, artes gráficas, fichas de inscrição, de avaliação e de credenciamento, modelos de convites e decretos, instrumentos de sistematização dos debates, formulários e relatórios);
- Capacitação prévia de técnicos, coordenadores e relatores sobre os temas e eixos a serem debatidos em cada conferência;
- Palestra magna no dia dos eventos, coordenação dos grupos de trabalho, apoio à plenária final e orientação no processo de eleição dos delegados para as conferências estaduais;
- Elaboração e entrega de relatório final para cada conferência, dentro dos prazos definidos.

A contratação visa assegurar a qualidade técnica dos eventos, o fortalecimento da participação social e a construção de diagnósticos que orientarão o aprimoramento das políticas públicas municipais,



**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 –Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaiopolis.sc.gov.br
www.itaiopolis.sc.gov.br

alinhadas às diretrizes estaduais e nacionais.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, o parcelamento é viável, uma vez que serão licitados vários itens com adjudicações separadas. O parcelamento será por item.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- a) Atender com eficiência as constantes demandas do município, com a prestação de serviços satisfatória e ainda atender as determinações dos órgãos fiscalizadores.
- b) Evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, em um mesmo exercício financeiro, evitando o sobrepreço e a ineficácia da execução do contrato;
- c) O objeto é aprimorar o funcionamento do SUAS, garantindo que ele seja mais acessível e eficiente, e atenda às necessidades da população, principalmente os grupos mais vulneráveis, a partir das discussões, é comum que se elaborem planos de ação, com metas específicas pra os próximos anos, com foco na melhoria do atendimento e dos serviços oferecidos à população.
- d) Atender às exigências legais dispostas nos regulamentos específicos do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS) e do Ministério das Cidades.

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística: não há necessidade da adequação logística.

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação na Infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação na Infraestrutura elétrica.

Espaço físico: Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental: Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL.

Não se aplica



**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone (047) 3652-1274
Travessa Sternadt SN – Centro – CEP: 89.340-000 –Itaipópolis/SC
E-mail: desenvolvimentosocial@itaiopolis.sc.gov.br
www.itaiopolis.sc.gov.br

14. MAPA DE RISCO

Em anexo.

15.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificou nenhuma contratação correlata ou interdependente.

16.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Por se tratar da contratação de empresa para a prestação de serviço de natureza predominantemente intelectual — consistente na assessoria para a organização e realização de conferências municipais —, não foram identificados impactos ambientais relevantes associados à execução do objeto.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itaipópolis – SC, 30 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO

Me.Fabiana Reinerdt
Técnica Administrativa
Matrícula nº 9023/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO